

O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA AO GENTIO EXISTENTE NO PIAUÍ ENTRE OS ANOS DE 1700-1757

Portuguese language teaching to gentiles who existed in Piauí between the years of 1700-1757

Juscelino Francisco do NASCIMENTO¹

Maria Alveni Barros VIEIRA²

RESUMO: Neste trabalho, procuramos abordar a disseminação da Língua Portuguesa entre a população indígena que existia no Piauí setecentista. Trata-se, pois, de um estudo histórico que busca analisar os mecanismos políticos e culturais da colonização portuguesa que ensejava a ressocialização dos indígenas no Piauí através de uma educação predominantemente cristã e ancorada no ensino da Língua Portuguesa. As fontes utilizadas neste estudo – ofícios, termos, leis, regimentos, cartas e alvarás régios – foram analisadas à luz dos pressupostos teóricos trabalhados por Roger Chartier (1990) para compreender a mecânica utilizada pelo Estado com fins de instaurar a ordem, pacificar as populações, legitimar poderes, conferir primazias ou privilégios, definir posses, fronteiras territoriais e culturais. A análise das fontes permitiu-nos apreender que o uso de uma língua geral com elementos da Língua Portuguesa na catequese, o contato do indígena com a escrita e a leitura de documentos da burocracia colonial, a convivência na casa dos colonos, a frequência nas escolas de ler, escrever e contar favoreceu a disseminação da Língua Portuguesa entre os gentios que existiam no Piauí entre os anos de 1700 e 1757.

PALAVRAS-CHAVE: Século XVIII. Educação. Língua Portuguesa. Indígenas.

ABSTRACT: In this paper, we aim at approach the dissemination of the Portuguese Language among the indigenous population that existed in the eighteenth century in Piauí State. It is, therefore, a historical study that seeks to analyze the political and cultural mechanisms of Portuguese colonization that led to the resocialization of the indigenous people in Piauí through an education predominantly Christian and anchored in the teaching of Portuguese Language. The sources used in this study - letters, terms, regiments, royal letters and licenses - were analyzed in the light of the theoretical assumptions used by Roger Chartier (1990) to understand things used by the State for the purpose of establishing order, pacifying populations, legitimize powers, confer primacy or privileges, define possessions, territorial and cultural boundaries. The analysis of the sources allowed us to understand that the use of a general language with elements of the

¹Mestre em Letras pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutorando em Linguística pela Universidade de Brasília (UnB). Professor Assistente da UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos – PI. Membro dos Grupos de Pesquisa Linguagem, Escola e Sociedade (LES/UFPI), Grupo de Estudos Críticos e Avançados em Linguagem (GECAL/UnB) e (Socio)Linguística, Letramentos Múltiplos e Educação (SOLEDUC/UnB). juscelinosampa@hotmail.com

²Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio grande do Norte (UFRN). Professora Adjunta III da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos – PI. alvenibarros@bol.com.br

Portuguese language in catechesis, the contact of the indigenous people with the writing and reading of documents of the colonial bureaucracy, the coexistence in the house of the colonists, of reading, writing and counting favored the dissemination of the Portuguese language among the gentiles who existed in Piauí between the years of 1700 and 1757.

KEYWORDS: Eighteenth Century. Education. Portuguese Language. Indigenous people.

1. INTRODUÇÃO

O século XVII e princípio do século XVIII foram, para os sertões do Brasil colonial, o período no qual se acentuou a conquista do território. Fazia parte de tal projeto político e administrativo o repovoamento do grande “Sertão de Dentro”, que se estendia do interior da Bahia até o Maranhão, abarcando parte do território que, mais tarde, tornar-se-ia a Capitania do Piauí.

Nesse interstício temporal, o Piauí era habitado, principalmente, por indígenas denominados Tapuias, conforme podemos depreender da *Relação dos Índios existentes no Piauí*, elaborada pelo Padre Miguel de Carvalho em fins do século XVII (CARVALHO, 1993), a saber: Aroaquizes, Carapotangas, Aroanguiras, Precatis, Acuruás, Rodeleiros, Beçudos, Bocoreimas, Cupequacas, Cupicheres, Aranhez, Corerás, Aitetus, Abetiras, Beirtés, Guarás, Nongazes, Tremembés, Anassuz, Alongás, Aruás, Meataus, Corsiâus, Lanceiros, Ararêz, Acumêz, Guaratizes, Jaicós, Cupinharoz e Precotis. Nações indígenas de outras partes dos sertões do Brasil colonial também transitavam pelo Piauí, a exemplo dos Gutanez e dos Goiás que habitavam no Rio Merim, os Anicuz das cabeceiras do Rio Preto, os Mocamaçus do Moni e Iguará, os Ubatês, os Jendoiz, os Icós e os Uriús da Serra do Araripe.

Podemos supor, com base na documentação consultada, que, por ocasião da chegada dos primeiros colonizadores no século XVII, havia, no Piauí, uma heterogeneidade de falares indígenas, embora prevalecessem aqueles pertinentes ao tronco linguístico denominado Macro-Jê. Conforme anotações feitas por Monsenhor Joaquim Chaves (1995) em estudo sobre o índio em solo piauiense, por ali transitaram, nesse período, gentios dos principais troncos linguísticos: os Tupis (Tupi-Guarani), os Tapuias (Macro-Jê) e os Caraíbas

(Karib). Na hora da conquista, só não foram encontrados representantes do grupo Aruaque (Aruaque).

Como representantes da raça Tupi, demoraram no Piauí, durante algum tempo, os Amoipirás (...) que descendiam dos Tupinambás do litoral baiano que (...) durante algum tempo combateram os Ubirajaras, tapuias ferozes, de **língua inteiramente desconhecida**.

(...)

As demais tribos já mencionadas **eram tapuias** legítimos, isto é, indígenas de '**línguas travadas**', bons cantores, hábeis frecheiros, destros corredores e valentes na guerra. (CHAVES, 1995, p. 19, 21 e 22, grifos nossos).

Com o avanço do processo de colonização e repovoamento do Piauí, em princípio do século XVIII, os indígenas passaram a ter maior contato com indivíduos falantes da Língua Portuguesa. Destarte, torna-se pertinente questionarmos neste trabalho: por quais mecanismos a língua do colonizador foi disseminada entre os povos indígenas que habitavam/existiam no Piauí setecentista?

2. QUANDO INSTRUÍDOS NA SUA MESMA LÍNGUA

Teria sido por volta de 1662 ou 1663 que o capitão Garcia d'Ávila e seu filho Francisco Dias d'Ávila II entraram nos territórios que margeavam os rios Piauí e Canindé para acometer os tapuias e submetê-los ao domínio colonial (BANDEIRA, 2000). Nessas incursões, os senhores da Casa da Torre se faziam acompanhar por religiosos, homens brancos armados e montados a cavalo, escravos negros, índios mansos e mamelucos, além de intérpretes (ladinos ou línguas) para mediar conversações entre os falantes da Língua Portuguesa e os falantes das línguas nativas. Far-se-iam, desta forma, os primeiros movimentos de expansão de uma língua atrelados ao movimento de expansão e controle territorial.

A partir dos anos 70 do século XVII, teve início a ocupação efetiva do território com fazendas de gado vacum e cavalariagem de propriedade de Francisco Dias d'Ávila II, do seu irmão Bernardo Pereira Gago e de seus sócios: Domingos

Afonso Sertão, Julião Afonso e Domingos Roiz de Carvalho (BANDEIRA, 2000). Em fins dos seiscentos, já existiam 129 fazendas espalhadas nas margens dos rios, riachos, lagoas e olhos d'água situados no sertão do Piauí, e abrigavam uma população de 441 pessoas de sacramento entre colonos, escravos negros, mulatos, mestiços e índios mansos (CARVALHO, 1993).

Faziam parte desse grupo que habitavam nas fazendas por volta de 55 índios tapuias, sendo 33 do sexo masculino e 22 do sexo feminino, além de 3 colúmins e 7 crianças mestiças: 5 eram filhas de um negro casado com índia e 2 eram filhas de um branco casado com índia. Havia, também, um arraial organizado pelo Capitão-mor dos Paulistas, Francisco Dias da Siqueira, com 164 tapuias cristãos com os quais fazia entrada ao gentio bravo. Certamente havia, nesse conjunto social, que ora se formava, outros indígenas que sequer foram mencionados por não serem de sacramento.

Por essa razão, constituía uma das principais estratégias do governo colonial português, dentre outras, substituir ou eliminar os hábitos gentílicos por força da lei, erigindo Igrejas, trazendo padres e missionários mais próximos dos indígenas que habitavam/transitavam naqueles sertões. Nesse período, ainda não havia proibições em relação ao uso da língua indígena nos aldeamentos, como podemos observar no Alvará de 28 de abril de 1688:

[...] o meu principal intento nos Domínios de todas as minhas Conquistas, a conservação delas pelo aumento da Fé, e liberdade dos Índios, procurando e concorrendo com todos os meios de os trazer ao grêmio da Igreja e pelos da propagação do Santo Evangelho. (ALVARÁ RÉGIO, 1688).

No Piauí, a tarefa de educar os filhos do gentio nas civilidades cristãs foi atribuída aos missionários da Companhia de Jesus e capuchos de Santo Antônio. Ora, para os Jesuítas, principalmente, a língua era um instrumento de catequese e doutrinação, entretanto essa língua não tinha forçosamente de ser o Português (ROSA, 1977). No entendimento desses padres, a pregação poderia ser feita na língua daquele a converter (VILLALTA, 1997), ou pelo menos naquelas que possibilitavam maior entendimento entre missionários e povos nativos, ou

seja, uma *língua geral*³ que poderia ter como base tanto o Tupi como o Nheengatúque, o primeiro predominante no litoral e o segundo na parte norte da Colônia (RODRIGUES, 1985).

A leitura de algumas leis portuguesas publicadas no século XVII nos permite confirmar que, nesse período, havia uma preocupação por parte das autoridades civis e militares em estabelecer uma efetiva comunicação com o gentio dos seus domínios, mesmo que na sua própria língua. A Lei de 10 de setembro de 1611, por exemplo, que declara livre todos os gentios do Brasil, também exigia que as atividades de descimento e aldeamento dos gentios fossem feitas por pessoas que conhecessem suas línguas:

[...] e sendo eleitos, lhes darão ordem para irem ao Sertão persuadir aos ditos Gentios desçam abaixo, assim com boas palavras e brandura, como com promessas, sem lhes fazer força, nem moléstia alguma, em caso, que não queiram vir; para o que levarão consigo um Religioso dos da Companhia de Jesus, e não o havendo, ou não querendo ir, levarão outro de qualquer outra Religião, ou Clérigo, **que saiba a língua**, para assim os poderem melhor persuadir (LEI DE 10 DE SETEMBRO, 1611, p. 2, grifos nossos).

Mesmo no século XVIII, quando a Resolução de 11 de março de 1702 determinou que todas as fazendas e moradores que compreendiam a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória do Piauí ficassem sujeitos, no temporal e espiritual, ao governo do Estado Maranhão, permaneceria uma política educativa e educacional voltada, prioritariamente, para o doutrinamento cristão do indígena fazendo uso da língua nativa. Em carta de 11 de abril de 1702, D. Pedro II recomendava ao governador do Estado do Maranhão que tivesse mais empenho na criação de Missões para o doutrinamento religioso dos indígenas, então consideradas como “[...] o principal objeto com que procuro estabelecer e aumentar meus Domínios, e que ocupam sempre muito especialmente o meu cuidado [...]” (CARTA RÉGIA..., 1702, p. 375).

³ Não temos a pretensão de, neste trabalho, definirmos o que vem a ser essa *língua geral*, posto que nossa análise se baseia em documentos históricos do século XVIII, os quais não fazem menção, por exemplo, aos processos de pidginização e crioulização, embora creiamos que tais processos possam ter havido no território brasileiro, como propõem Naro e Scherre (2007).

Na mesma carta, ordenava EL-Rei, que as Missões criadas nas capitanias subalternas daquele Estado fossem organizadas seguindo as diretrizes estabelecidas no Regimento das Missões de 21 de dezembro de 1686, que estabelecia ser tarefa dos padres da Companhia de Jesus e capuchos de Santo Antônio educar o gentio nas civilidades cristãs, “[...] fazendo-os comunicáveis no comércio, e persuadindo-os à razão da vida honesta de seu trabalho [...]” além de se doutrinarem na Fé, primeiro motivo de sua redução (REGIMENTO..., 1686, p. 469; 471). Não havia, pois, referências ao ensino da Língua Portuguesa aos filhos dos gentios, o que a coloca em um plano secundário diante das línguas nativas.

Na verdade, parece-nos, que ainda não existia, no Piauí, assim como em outras partes do sertão do Brasil colonial, condições necessárias à implementação de uma complexa política linguística, embora a multiplicidade de línguas já fosse compreendida como um risco à hegemonia dos poderes régio e eclesiástico. A visível indianização dos primeiros colonizadores do sertão do Piauí preocupava, sobremaneira, as autoridades do período. Não por acaso, o Padre Miguel de Carvalho (1993) chamava a atenção de seus superiores para o fato de que ali todos se apropriavam do *modus vivendi* do gentio, possivelmente, fazendo uso das línguas nativas. Supomos, todavia, que a preocupação do Padre Miguel de Carvalho recaía mais sobre o parco provimento dos ensinamentos da doutrina cristã, de condutas morais e do cumprimento dos sacramentos aquele reduzido número de moradores (branco, índio, negro, mestiço, mulato e caboclo), do que sobre o uso da língua nativa.

Mesmo em Portugal de fins do século XVII, o português era uma língua que ainda se encontrava em expansão. Segundo Silva (2004), somente no século XVIII a Língua Portuguesa torna-se modelo de uma instituição social, representando a expressão do sentimento de nacionalidade com reflexos profundos nos seus domínios ultramarinos, cuja política colonialista passou a exigir uma sobreposição da Língua Portuguesa em relação aos diversos falares indígenas que por aqui vicejavam.

3. QUE OS INSTRUAM NA SUA PRÓPRIA LÍNGUA... MAS OS ENSINEM A FALAR PORTUGUÊS

Ao contrário do processo colonizador desenvolvido nos séculos XVI e XVII, quando os missionários foram incentivados a fazer uso das línguas indígenas para a doutrinação cristã dos nativos (AGNOLIN, 2009; DAHER, 2009), nas primeiras décadas do século XVIII, vemos um novo direcionamento político e administrativo que previa, dentre outras coisas, maior ênfase no ensino da Língua Portuguesa aos indígenas.

Deste modo, trinta e cinco anos antes da publicação do Diretório dos Índios, determinando o ensino obrigatório da Língua Portuguesa nas escolas dos aldeamentos indígenas, o rei D. João V já determinava ao governador do Maranhão e às autoridades da Capitania do Piauí que nos *Aldeamentos Missionários*, além do doutrinamento cristão na língua dos próprios índios, também lhes fosse ensinada a Língua Portuguesa:

[...] seria muito conveniente ao serviço de Deus e Meu **que não só as instruem na Religião Católica na sua mesma língua, mas que os ensinem a falar Português.** [...], que os Missionários que houverem de por nas Aldeias, que lhes estão entregues **sejam muito práticos na língua dos índios**, que houverem de Missionários como fazem os padres da Companhia de Jesus, por que não sendo cientes na dita língua todo o trabalho que tiverem em as doutrinarem será inútil, e sem fruto, e **que depois de estarem capacitados na verdadeira fé, lhes ordenem ponham todo o cuidado em que os ditos Índios saibam a Língua Portuguesa**, por que assim mais facilmente recebam com mais conhecimento a nossa Religião. (ORDEM RÉGIA ..., 1722, p.189-190, grifos nossos).

Havia, pois, nesse período, uma explícita preocupação por parte das autoridades lusitanas com o ensino da Língua Portuguesa aos gentios daquelas capitanias, muito embora ainda permanecesse firmemente recomendado o uso da língua indígena no doutrinamento religioso desses. Provavelmente, tal situação tenha dificultado o cumprimento da ordem régia de 2 de dezembro de 1722 na Capitania do Piauí. Afinal, o uso da língua do gentio ou de uma língua geral, corporificadas nos aldeamentos como idiomas da doutrinação religiosa, favorecia

para que estas continuassem sendo largamente empregadas na primeira metade do século XVIII.

Não obstante, cinco anos depois, em 1727, o próprio rei, D. João V confirma o descumprimento das determinações feitas anteriormente em 1722. Desta vez, ordena diretamente ao superior dos jesuítas do Estado do Maranhão que os índios de sua repartição, aí incluso aqueles aldeados na Capitania do Piauí, se fizessem práticos no uso da Língua Portuguesa:

[...] **se tem noticia** que assim os Índios que se acham aldeados nas Aldeias que são da administração da vossa Religião, como os que nascem nelas, e outro sim do que novamente são descidos dos Sertões, e se mandam para viver nas ditas Aldeias **não só não são bem instruídos na língua portuguesa, mas que nenhum cuidado se põem em que eles a aprendam**, de que não pode deixar de resultar um grande desserviço de Deus e Meu pois se eles se puserem práticos nela mais facilmente **poderão receber os mistérios da fé Católica, e ter maior conhecimento da luz da verdade, e com esta inteligência melhor executar em tudo o que pertencer ao meu pertencer ao meu real serviço e terem maior afeição aos mesmos portugueses** [...]. (ORDEM RÉGIA DE 1727, grifos nossos).

Certamente, os missionários jesuítas permaneceriam doutrinando o gentio na sua própria língua, mas também concentraram esforços em lhes ensinar a falar uma *língua geral*. E por essa época, falar essa língua significava fazer uso de um português simplificado com interferências de línguas indígenas e também línguas africanas. Segundo Silva (2004) dificilmente poderia se distinguir a língua geral propriamente dita e o português geral brasileiro posto que este também já se encontrava impregnado de expressões africanas e indígenas. Conclui a autora que, quando as autoridades portuguesas do século XVIII reclamavam que poucos sabiam falar o português no Brasil colonial, poderiam estar se referindo à língua culta, oficial, utilizada entre a elite e pelos burocratas.

De fato, na primeira metade do século XVIII, as ações educativas dos missionários nos Aldeamentos instalados na Capitania do Piauí consistiram em uma educação formadora de hábitos e ofícios voltados para o amanhã do gado em criatório extensivo com o uso do cavalo, o cultivo da terra, os serviços domésticos, além do aprendizado da doutrina e de práticas religiosas em língua nativa (VIEIRA, 2013). Contudo, não é possível descartar a hipótese de que

naquele universo cultural, que foram os Aldeamentos, os indígenas também aprenderam rudimentos da fala portuguesa através do contato com a cultura da escrita e da leitura oral de textos, mesmo que fora do âmbito da escola.

Ocorre que, ao estudarmos o ensino da Língua Portuguesa aos indígenas durante o período de repovoamento do território do Piauí, devemos ter em conta que toda a gesta da população nativa pressupôs uma escrita organizada de cadastros, ordenações e registro do gentio em aldeamentos, fazendas, sítios e povoações. Essas operações escriturísticas da administração colonial também vão se fazer acompanhar por um tipo de leitura esporádica dos documentos, através da qual a Coroa Portuguesa torna públicas suas vontades aos indígenas, missionários e colonos.

Faziam parte das relações direta do gentio com a leitura e a escrita em Língua Portuguesa, além dos textos bíblicos, os termos produzidos em parceria com as autoridades coloniais com propósitos de instituir acordos de paz, estabelecer regras para o Aldeamento e registrar o “desejo próprio” de conversão e sujeição do gentio às leis de Portugal.

Chegados que foram fiz chamar todos os seus homens de guerra, os seus principais e maiores e **em ato público** de câmara que convoquei a nobreza **lhes fiz tomar por termo a declaração que faziam pelo seu língua**; que de sua espontânea vontade vinham a dita paz e sujeitavam a ser vassallos de V. Majestade; e as suas reais Leis. (OFÍCIO... 1743. grifos nossos).

Da sua parte, os indígenas vão aos poucos assimilando a proeminência do escrever sobre o falar para os colonizadores e providenciam, mesmo que pontualmente, o registro de suas palavras em Língua Portuguesa por meio de intermediários (missionários, autoridades civis ou militares). A carta que o capitão-mor do Piauí escreveu em 1745 aos missionários do Maranhão solicitando a catequese das crianças e jovens Acaroás em suas aldeias de origem exemplifica uma transcrição da fala dos índios:

[mandam dizer os indígenas] que nas suas terras tinham muito que comer muita planta e haveres a que estavam já costumados e de que eram senhores, que entrassem os Missionários para as suas habitações com alguns dos brancos, ou sem eles, aos quais queriam muito espontaneamente sustentar; e que querendo que

eles viessem para os confins desta povoação por suporem das suas desta povoação por suporem das suas palavras menos constância os haviam de sustentar um ano em cujo espaço poderiam estabelecer as suas rancharias de forma que se fossem sustentando do mesmo modo que o faziam dentro nas suas habitações; (CARTA DO CAPITÃO MOR ...,1745).

Importa sublinhar que a preocupação dos representantes da Coroa em registrar os acordos feitos entre indígenas e colonizadores estava relacionada à constituição de uma memória escrita que pudesse ser lida na sua íntegra em qualquer tempo para cobrar, principalmente do gentio, o cumprimento do que foi acordado e prescrito em tempos passados.

[...] **fazendo-se de sua declaração termo não só para os notificarem** mais na dita paz, mas para o estabelecerem com toda a firmeza vassallos de El Rey Nosso Senhor sujeitos as suas Leis de que se faça também declarar ao dito gentio. (TERMO DE VERAÇÃO DA CAMARA DA VILLA DE MOUCHA, 1745).

Em cada Aldeamento, uma cópia de documentos importantes a serem lidos e explicados em voz alta para homens, mulheres e crianças, esporadicamente. Um tipo de leitura que, segundo Giglio (2001), poderíamos caracterizar como *leitura de reverência*, por ser capaz de conferir aos representantes do Estado, uma autoridade permanente, produzindo e reproduzindo sua legitimidade, mas que também emerge como um instrumento didático de que lançavam mão os colonizadores para, aos poucos, irem familiarizando o indígena com a Língua Portuguesa.

Não por acaso, a presença de índios que, de alguma forma, falavam a Língua Portuguesa no Piauí em princípios do século XVIII, pode ser identificada em várias modalidades de documentos produzidos no período. A carta escrita em 1739 por Manoel Ribeyro de Olinda, por exemplo, informava ao governador do Maranhão que o prolongamento da guerra contra o gentio naquela Capitania e no Piauí se dava em razão dos indígenas trazerem “[...] muitos ladinos consigo falando Português [...]” (CAPÍTULO DE CARTA ESCRITA....1739). Em data posterior, 1747, o Ouvidor-geral do Piauí também relatava as ameaças que os índios faziam em Língua Portuguesa através dos seus ladinos (interpretes):

[...] pondo se muitas vezes à vista da Tropa em serras inacessíveis, **falando desbocadamente pelos seus Ladinos,**

fazendo varias correrias a seu salvo das quais resultou matarem um soldado dos nossos que [...] (OFÍCIO DO OUVIDOR-GERAL DO PIAUÍ... 1747, grifos nossos).

É necessário aqui sublinhar que uma variedade de indivíduos fazia o papel de intérpretes (ladinos) dos indígenas: missionários, oficiais do governo, nativos que haviam morado nos Aldeamentos, nas fazendas, Vila e povoados do Piauí (ou de outras capitânicas) e até crianças brancas, filhas de fazendeiros. Em ofício de 1747, o Ouvidor-geral do Piauí informava ao governo do Maranhão que também meninos brancos estavam auxiliando os indígenas na guerra contra os colonizadores:

Sem embargo de que **se publicou que um dos meninos brancos auxiliava o gentio; tomando fala para introduzi-lo as maldades;** não há razões equivalentes que possam abonar a verdade; tem a falta antes muita que o desvanecem por que sendo de idade de dez anos lhe da esta menoridade grande exclusão do delito [...] (OFÍCIO DO OUVIDOR GERAL DO PIAUÍ...1747, grifos nossos).

Parece-nos até que havia, no Piauí do primeiro quartel dos setecentos, a formação de uma sociedade bilíngue, na qual brancos, negros, índios e mestiços falavam uma língua geral com interferências das línguas portuguesa, indígenas e africana com que se comunicavam com outros, além daquela que usavam para se comunicar com os seus. Todavia, na segunda metade do século XVIII, as políticas coloniais de ensino da Língua Portuguesa ao indígena que habitava no Piauí ganham maior ênfase, fundamentada em determinações oficiais de obrigatoriedade do uso e ensino da Língua Portuguesa e restrição ao uso e ensino das línguas indígena e geral.

4. QUE SE INVISTAM NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA AOS ÍNDIOS

No ano de 1753, D. José I, rei de Portugal, determinava ao governador do Maranhão que, em relação ao gentio daquela Capitania e da Capitania do Piauí, fossem tomadas providências no sentido de lhes ensinar a Língua Portuguesa:

[...] evitar a dita guerra quanto for possível, procurando reduzir os Índios pelos meios mais suaves e brandos, e pelos da persuasão praticando a observância dos ajustes e pactos que com eles se fizeram e do bom tratamento [...] e o da instrução ordenando que **se invistam no artigo de se ensinar aos Índios a Língua Portuguesa**; (PROVISÃO DO REI DE PORTUGAL, D. JOSÉ...1753, grifos nossos).

Nesse mesmo contexto, vemos intensificar o processo de secularização das Missões, fazendo “[...] abolir a administração temporal que os Regulares exercitavam nos Índios das Aldeias deste Estado;” (ALVARÁ, 1755), concomitantemente ao estabelecimento da obrigatoriedade do uso da Língua Portuguesa entre os indígenas, não sendo permitido, por modo algum, que fizessem uso da língua própria de suas nações ou das chamadas gerais (DIRETÓRIO, 1757).

A perspectiva da produção de uma eficácia das normas prescritivas do uso e do ensino da Língua Portuguesa aos indígenas estava assente em um projeto de escolarização deles com fins de educar meninos e meninas no ler, escrever e falar em português. Havia, de fato, uma preocupação para que a obrigatoriedade do ensino da Língua Portuguesa aos indígenas também se estendesse às residências dos colonos, tanto que, no mesmo ano de 1757, uma Cláusula de 13 de outubro, expedida pelo Desembargador e Juiz de Fora e dos Órfãos da cidade de São Luís (Maranhão), Gaspar Gonçalves dos Reis, acatada pelas autoridades políticas do Piauí, obrigava “[...] os amos a ensinarem-lhes a Língua Portuguesa, e a doutrina cristã na mesma língua, e fazê-los confessar, ao menos quatro feira Maior, Espírito Santo e Assunção da Senhora” (CLÁUSULAS, 1757, p. 127-128).

Não havia mais condescendência com o uso da língua indígena no processo de educação e instrução do gentio, até porque a obrigatoriedade do uso da Língua Portuguesa entre os indígenas, consubstanciada no governo de D. José I, através das medidas sistematizadas no Diretório dos Índios, fazia-se extremamente necessária no momento em que se intensificaram os conflitos territoriais entre Portugal e Espanha. De acordo com Garcia (2007) a disputa de fronteiras entre Portugal e Espanha, fundamentada no princípio do *uti possidetis* (Tratado de Limites de Madri, 1750), requeria um contingente populacional coeso com a língua e os costumes portugueses, garantindo a permanência dos seus domínios. Desta feita, podemos inferir que, a partir da segunda metade do século

XVIII, principalmente, a política colonial do ensino da Língua Portuguesa ao indígena existente na Capitania do Piauí, estaria diretamente vinculada à transformação do estatuto jurídico e social de selvagens e bárbaros em vassalos civilizados nos interesses de Portugal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fontes constitutivas deste trabalho faz-nos depreender que a disseminação da Língua Portuguesa entre os povos indígenas que existiam no Piauí durante o interstício temporal que cobre os anos de 1700 a 1757 foi um dos principais sustentáculos da colonização nessa Capitania.

Basta observarmos as evidências de um bilinguismo inicial e posterior obrigatoriedade do uso e ensino da Língua Portuguesa, tanto no âmbito da doutrinação religiosa como no âmbito da educação escolar e da instrução de ofícios. Se no princípio houve aceitação do uso da língua indígena como instrumento para a doutrinação do gentio, posteriormente determinou-se a obrigatoriedade do uso e do ensino da Língua Portuguesa como arcabouço essencial à colonização lusitana.

No que concerne, especificamente, aos mecanismos de que lançavam mão os colonizadores para disseminar a Língua Portuguesa entre os indígenas existentes no Piauí, observamos que esses se processavam, em grande parte, no convívio com missionários durante o processo de catequese nos aldeamentos com o uso de uma língua geral com elementos da Língua Portuguesa, bem como com as autoridades coloniais nas ocasiões da escrita e da leitura dos documentos pertinentes à burocracia governamental; também no convívio com seus amos quando dados de soldo para trabalharem nas residências dos senhores de gado; nas escolas de ler, escrever e falar em português, de forma mais sistemática.

Qualquer que fosse a forma de disseminação da Língua Portuguesa na Capitania do Piauí entre os indígenas que ali existiam nos anos de 1700 e 1757, o registro documental da presença de índios-ladinos (intérpretes) na feitura dos tratados de paz, dos termos produzidos em parceria com as autoridades, das

regras para o Aldeamento, dos registros do “desejo próprio” de sujeição às leis de Portugal, nos permite supor que parte daquela população de gentio possuía conhecimento, mesmo que rudimentar, da Língua Portuguesa, e não poderia ser diferente. Afinal, aquele foi um tempo em que veio à tona o projeto de ressocialização dos nativos através de uma educação predominantemente cristã, ancorada no ensino da Língua Portuguesa.

REFERÊNCIAS

AGNOLIN, A. O governo missionário das almas indígenas: missão jesuítica e ritualidade indígena (séc. XVI-XVII). In: SOUZA, L. de M.; FURTADO, J. F.; BICALHO, M. F. **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

CARVALHO, Padre Miguel de. **Descrição do sertão do Piauí**. Teresina, PI: Instituto Histórico e Geográfico Piauiense, 1993.

CHAVES, J. **O índio no solo piauiense**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

DAHER, A. Os usos da língua tupi nos séculos XVI e XVII. In: ALGRANTI, Leila Mezan e MEGIANI, Ana Paula (orgs.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séc. XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.

GARCIA, F. **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas o extremo sul da América portuguesa**. 2007. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

GIGLIO, C. M. B. A presença da leitura e da escrita no governo de homens e coisas (Província de São Paulo – século XIX). In: 16º CONGRESSO DE LEITURA DO BRASIL, 2007, Campinas, SP. **Anais Eletrônicos...** Campinas: Universidade de Campinas – UNICAMP, 2007. 2. 1 CD_ROM.

NARO, J.; SCHERRE, M. M. P. **Origens do Português Brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2007.

PORTUGAL. Regimento de 21 de dezembro de 1686, que sua magestade há por bem se guarde na reducção do gentio do estado do Maranhão, para o grêmio da igreja, e repartição a serviço dos índios, que depois de reduzidos, assistem nas aldêas. In: SILVA, José Justino de Andrade e. **Collecção cronológica da legislação portuguesa (1683-1700)**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859. Disponível em: <www.luslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

_____. Alvará de 28 de abril de 1688 do rei D. Pedro II determinando ao governador do Maranhão diversas providências acerca do resgate, cativo, liberdade e regimento dos índios. In: SILVA, José Justino de Andrade e.

Collecção cronológica da legislação portuguesa (1683-1700). Lisboa: Imprensa Nacional, 1859. Disponível em: <www. luslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

_____. Carta régia de 11 de abril de 1702 ao governador do Estado do Maranhão, em que sua majestade recomenda observar e guardar o que determina o Regimento das Missões. In: SILVA, José Justino de Andrade e. **Collecção cronológica da legislação portuguesa (1683-1700).** Lisboa: Imprensa Nacional, 1859. Disponível em: <www. luslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

_____. Ordem régia de 12 de dezembro de 1722, para o governador do Maranhão, em que se lhe recomenda que os missionários que se houverem de por nas aldeias sejam práticos na língua dos índios. In: **Anais da Biblioteca Nacional.** Rio de Janeiro. Livro grosso do Maranhão. 2 parte. 1948. Disponível em: <WWW.objdigital.bn.br>.

_____. Ordem régia de 12 de fevereiro de 1727, para o superior das Missões do Estado do maranhão sobre se lhe ordenar que os índios da sua repartição se fação práticos na Língua Portuguesa. In: **Anais da Biblioteca Nacional.** Rio de Janeiro. Livro grosso do Maranhão. 2 parte, 1948. Disponível em: <WWW.objdigital.bn.br>.

_____. Alvará de 7 de junho de 1755, fazendo abolir a administração temporal que os Regulares exercitavão nos Indios das Aldêas deste Estado. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da legislação portugueza desde a ultima compilação das ordenações.** Lisboa: Typografia de Maigrense, 1830. Disponível em: <www. luslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

_____. Directorio de 3 de maio de 1757, que se deve observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão em quanto sua Magestade não mandar contrário. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da legislação portugueza desde a ultima compilação das ordenações.** Lisboa: Typografia de Maigrense, 1830. Disponível em: <www. luslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

_____. Cláusula estabelecidas pelo desembargador Gaspar Gonçalves dos Reis em 13 de outubro de 1757 sobre os índios e as índias dados à soldada. In: COSTA, Francisco Antonio Pereira da. **Cronologia histórica do Estado do Piauí.** 2. ed. São Cristóvão (RJ): Editora Artenova, 1974.

_____. AHU. **Carta** de Manuel Ribeyro de Olinda escrita em primeiro de fevereiro de 1739 sobre a guerra que se fazia contra o gentio no Maranhão e Piauí, copiada pelo secretário do Estado, José Gonçalves da Fonseca e enviada ao conselho ultramarino. Pará, 9 de setembro de 1739.

_____. AHU. **Ofício** do Capitão mor do Piauí, Antônio Gomes de Leite, ao governador do Maranhão, comunicando a paz que foi estabelecida com os gueguês e acoroás no Piauí. Mocha 24 de agosto de 1743.

_____. AHU. **Carta** do Capitão mor do Piauí, Antônio Gomes de Leite, aos padres missionários do Maranhão sobre as grandes utilidades dos missionários entrarem para as terras do gentio Acaroa. Vila de Moucha, 24 de agosto de 1745.

_____. AHU. **Ofício** do ouvidor geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva ao [governador e capitão general do Maranhão] Francisco Pedro de Mendonça Gorjão sobre a guerra com os índios da nação gueguês e a paz com eles estabelecida. Vila de Moucha, 6 de novembro de 1747.

_____. AHU. **Provisão** do rei Dom José I ao governador e capitão-general do Maranhão determinando que lhe desse conta das razões que provocaram a demora da guerra contra o gentio Guegué e o projeto de aldeamento dos índios Gamela. Lisboa, 31 de maio de 1753.

RODRIGUES, A. **Línguas brasileiras**. São Paulo: Loyola, 1985.

ROSA, M. C. Línguas bárbaras e peregrinas do Novo Mundo segundo os gramáticos jesuítas: uma concepção de universalidade no estudo de línguas estrangeiras. IN: **Revista de estudos Linguísticos de Belo Horizonte**, vol.6, n. 2, p.97 - 149, jul./dez. 1997.

SILVA, R. V. M. e. **Ensaio para uma sócio-história do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2004.

VIEIRA, M. A. B. **A educação escolar das crianças no Piauí: 1730-1859**. Teresina, PI: EDUFPI, 2013.

VILLALTA, L. C. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, L. de M. (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.